ACL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 24.506.241/0001-75

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de junho de 2020, às 10h00, na sede social da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, CEP 01.452-002, administradora do **ACL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o **nº 24.506.241/0001-75** ("Administradora e o Fundo").

01. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas. Presente ainda o representante da Administradora, Sr. Alexandre Calvo e como Secretária a Sra. Mayara Franco Gonçalves.

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

03. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Quotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A não Liquidação Antecipada do Fundo em decorrência do Evento de Avaliação, conforme disposto no item 23.2, alínea "h" do regulamento do Fundo; e

b) A alteração da alínea "h" do item 23.2 do Regulamento do Fundo, de modo que o percentual de direitos creditórios vencidos passe de 10% (dez por cento) para 50% (cinquenta por cento), de modo que o regulamento passará a viger com a seguinte redação:

"h) caso os Direitos de Crédito Cedidos vencimentos e não pagos por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados de sua data de vencimento atinjam 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido.

Os Quotistas neste ato se declaram cientes deste Evento de Avaliação e deliberam pela continuidade das operações do Fundo, não sendo o Evento de Avaliação um Evento de Liquidação

Os Quotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

04. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo **Presidente**	**Mayara Franco Gonçalves** **Secretária**